



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: <u>11.234/14</u>
Página: <u>44</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 013/2014.

1.1 Programa de Trabalho: 0059.1025.4490510000.024

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo **11.234/2014** – SECSAS.

1.3 Convidamos V. S^a a apresentar proposta para o(s) item(s) constante(s) da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão Cabo Frio RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às 09h45min.do dia 04/08/2014 e será aberto às 10 horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Reforma com Pintura do PAM e Laboratório Municipal do Municipal de Cabo Frio, conforme anexo neste edital com as especificações.

3 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

[assinatura]



Processo:	11234/14
Página:	45
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os cadastrados que manifestarem interesse em participar da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

- a) Cartão Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conj. Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciária e a Terceiros);
- e) Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Artigo 27 Inciso V da Lei 8.666/93.
- h) Contrato Social ou Última Alteração Contratual

4.2 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.3 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluído todas as despesas e encargos, quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricados.

5.5 Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.



Processo: 112.34/14
Página: 46
Rubrica:
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.

5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se referirem ao fornecimento do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidades com a art. 40 inciso X, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao adjudicatário vencedor será feito através de transferência bancária, de conformidade com faturas apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada conforme item 5.5.

8.1.1 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, com também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

8.1.2 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.



Processo:	11.234/14
Página:	47
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os recursos as decisões da Comissão Permanente de Licitação, obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da lei federal nº 8.666/93.
- 9.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 9.4 A presente contratação poderá ser prorrogada de acordo com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
- 9.5 A Nota de Empenho poderá substituir o Contrato conforme art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.6 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Cabo Frio, 24 de julho de 2014.

Fábio José Brandão Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Obra: REFORMA DO PAM E LABORATÓRIO

Serviço:

Processo: 11234/14

Página: 48

Rubrica:

DIVISÃO DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

PLANILHA DE E QUANTITATIVOS

Item	Num	Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1.1	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, T.A.S COMO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DIÁRIAS, ART, UNIFORMES ALIMENTAÇÃO, ETC. E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.	UR	500,00	18,16	9080,00
1.2	05.001.0041-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	208,00	9,34	1942,72
1.3	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"x 1/2" EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	208,00	19,12	3976,96
1.4	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	208,00	22,43	4665,44
1.5	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOB ESPÁTAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	160,00	3,50	576,00
1.6	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1", CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 21 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.006.0001-1)	M2	160,00	2,12	339,20
1.7	05.001.0035-0	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e CEMENTANTES	M2	112,00	7,56	846,72
1.8	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	32,00	18,15	580,80
1.9	04.014.0085-0	COLOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VER ITEM 04.014.0110)	UN	6,00	243,0	1462,80
1.10	10.026.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ATENDENDO À NORMA ABNT-NBR 9952 COM TIPO III-B, COM ESPESURA DE 1,0MM APLICADA COM CHAMBE DE MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO INCLUSIVE ESTE	M2	65,00	46,39	3015,35
1.11	12.170.0025-0	BARFOTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM	M2	95,00	39,01	3741,95
1.12	13.198.0010-0	FORRO REMOVÍVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SEH APLICADO SIST. DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP. 6,5/9,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO 1" PERFIS TIPO TRAVESSA "T" AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU DE LIGAS DE ALUMÍNIO, ESP. MÍN. 10,5MM C/PINTURA ELETROSTÁTICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURÁIS, FIX. EM ESTRUTURA SUPERIOR, FORN. E COLOCAÇÃO	M2	112,00	49,38	5530,56
1.13	13.170.0025-0	BARFOTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50CM	M2	12,00	39,01	468,12
1.14	15.173.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM ENCAIXADO ENTRE SI, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00	35,77	429,24
1.15	19.015.0021-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELÉTRICIDADE DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUITIR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	12,00	155,35	1864,20
1.16	14.009.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 12X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	198,87	994,35
1.17	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTATO: DE FORNEC. S/COLOCAÇÃO, DE: FECHADURA DE CILINDRO CENTRAL, DE LATAO, ACABAMENTO CRÔMADO; MACANETA TIPO BOLA, E ESPELHO CIRCULAR, DE LATAO, ACABAMENTO CRÔMADO; 3 DOBRADICAS 3"X3" DE AÇO LAMINADO COM PINO (EIXO) E BOLA DE FERRO	JN	10,00	293,19	2931,90
1.18	15.005.0091-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO R3/SQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00	4,41	2205,00
1.19	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1500,00	2,97	4455,00
1.20	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1500,00	3,19	4785,00
1.21	15.009.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	600,00	5,91	3546,00
1.22	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50X250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00	31,78	1589,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Secretaria Municipal de Saúde

Obras: REFORMA DO PAM E LABORATÓRIO
 Serviço:

PLANILHA DE E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unid.	Valor
1.23	15.005.0202-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR.	UN	5,00	631,41	3157,05
1.24	15.005.0255-0 TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETTRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	98,86	8501,96
1.25	15.007.0517-0 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	542,38	542,38
1.26	17.018.0010-0 PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	650,00	17,75	11537,50
1.27	17.018.0080-0 PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	650,00	9,27	6025,50
1.28	17.018.0081-0 UMA DEMAO ADICIONAL DE PINTURA DE ACABAMENTO NO SERVICO DO ITEM 17.018.0080	M2	650,00	3,03	1969,50
1.29	17.017.0150-0 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM SMALTE SINTETICO ALOUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	354,40	9,79	3469,58
1.30	14.002.0084-5 PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,00	378,71	6059,36

Obs: Valores ref. EMOP JUNHO/2013

TOTAL R\$ 100.342,06

Obs: As quantidades desta planilha são estimadas. Caberá ao licitante a sua avaliação. Não serão admitidas reclamações posteriores de possíveis erros que possam de maneira direta ou indireta alterar o resultado da licitação. Qualquer erro de avaliação de quantidade desta planilha, poderá ser comunicada a comissão de licitação até 5 (cinco) dias úteis antes da tomada de preços, cabendo a comissão de licitação a comunicação a todos os licitantes.

Responsável



